



## **Concurso: “NATAL RECICLADO 2023”**

Organização: União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades

### **Preâmbulo:**

A União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, na continuação de uma estratégia de educação ambiental das crianças, tem o objetivo de fazer novamente o Concurso de Árvores de Natal, construídas a partir de materiais recicláveis, aberto a todas as Escolas, Jardins de Infância, IPSS's e Associações da Freguesia.

Poderão as árvores a concurso vir acompanhadas também por um presépio, respeitando os critérios materiais das árvores, sendo este meramente complementar e decorativo não entrando no concurso “Natal Reciclado 2023”.

### **REGULAMENTO:**

O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com o concurso “Natal Reciclado 2023”.

#### **Artigo 1.º - Objetivos**

1. Constituem objetivos do concurso “Natal Reciclado 2023”:

- a) Alertar a comunidade em geral para as questões da sustentabilidade ambiental;
- b) Promover o envolvimento da comunidade escolar (alunos, pais, educadores, professores e direções) em torno de uma iniciativa que apela à redução e reaproveitamento de resíduos;
- c) Sensibilizar para a necessidade de dar novo uso a materiais e embalagens de produtos consumidos diariamente, por forma a diminuir o volume de resíduos;
- d) Celebrar a época festiva do Natal com um elemento simbólico que a caracteriza, incentivando a criatividade e originalidade;
- e) Embelezar a Freguesia durante a época natalícia, nomeadamente as Escolas, os Jardins de Infância, IPSS's e as Associações participantes.

## Artigo 2.º - Condições de Participação

1. As árvores de natal terão de ser construídas predominantemente a partir de materiais recicláveis, **respeitando a altura mínima de 2 metros**, da base ao topo.
2. Não é permitido a utilização de qualquer tipo de iluminação nas árvores de natal, pois as mesmas vão estar expostas previsivelmente em local destapado.
3. **O material utilizado deverá ser resistente à chuva e ao vento**, pois será novamente intenção deste concurso, a exposição das Árvores de Natal no exterior, em locais ainda a designar.

## Artigo 3.º - Inscrições

1. As Escolas, JI's, IPSS's e Associações interessados em participar no concurso "Natal Reciclado 2023" devem enviar um email para [sede@eirasspfrades.pt](mailto:sede@eirasspfrades.pt) até ao dia **24 de Novembro de 2023, com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida.**
2. Cada escola poderá ter mais do que uma Árvore de Natal Reciclada a concurso.

## Artigo 4.º - Concurso

1. **A conclusão da(s) Árvore(s) de Natal Reciclada(s) deverá ser comunicada, via email, pela instituição criadora à Junta de Freguesia, acompanhada de uma foto da mesma, até ao dia 14 de Dezembro de 2023, inclusive.**
2. Só entrarão no concurso as árvores que cumpram o requisito anterior, na sua totalidade.

## Artigo 5.º - Exposição

1. A exposição das Árvores de Natal Recicladas a concurso terá o seu início expectável no dia 14 de Dezembro de 2023 (quinta-feira) e término no dia 6 de Janeiro de 2024, em local/locais ainda a designar.
2. A recolha e a devolução da respetiva Árvore de Natal (para quem tiver interesse em ficar com a mesma após o concurso) poderá ser efetuada em colaboração com a Junta de Freguesia.
3. Cada Árvore de Natal Reciclada apresentada a concurso **deverá ser identificada com uma placa onde conste o nome da Escola, Jardim de Infância ou IPSS.**

## Artigo 6.º - Votação

1. A votação decorrerá a dois níveis distintos: **uma através das nossas redes sociais e outra por júri.**
2. A votação pelas nossas Redes Sociais decorre nas seguintes condições:
  - a) Será utilizada a fotografia enviada via mail de cada Árvore a concurso;
  - b) A votação das Árvores de Natal através das redes sociais decorrerá durante todo o período em que as mesmas se encontrem expostas (previsivelmente entre o dia 14/12/2023 e o dia 06/01/2024);
  - c) A Árvore que obtiverem mais "gostos" será a Árvore vencedora das redes sociais.

3. A votação pelo júri decorre nas seguintes condições:

a) O júri será composto por cinco pessoas ainda a designar e que serão reveladas no decorrer do concurso. Um dos elementos do Júri será um representante da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

b) A votação das Árvores de Natal a concurso decorre em data a definir na semana anterior ao Natal, através de boletim de voto com 3 pontuações (5 pontos, 3 pontos e 1 ponto), onde os elementos do júri terão que selecionar as 3 melhores.

c) Em caso de empate, o número de “gostos” da votação através das redes sociais das árvores empatadas servirá como desempate.

### Artigo 7.º - Apresentação Pública dos Resultados

1. Os/as vencedores/as receberão a comunicação via email e telefónica por parte da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

2. Cada participante irá receber um prémio de participação, sendo que a **Árvore de Natal Reciclada a concurso mais votada através das redes sociais receberá um Prémio e as três Árvores mais votadas pelo júri receberão um prémio de 1º, 2º e 3º lugar respetivamente**. Todos os prémios estão ainda por definir e serão anunciados durante o decorrer do concurso.

3. A apresentação pública dos resultados da votação do júri decorrerá após o dia 6 de Janeiro de 2024 e será anunciada através da nossa página de Facebook.

### Artigo 8.º - Omissões

1. As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pelo Presidente da Junta de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, Sr. Luís Correia.

